



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SÃO JOÃO, 55 CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12

ordem do dia de hoje sala
das sessões da Câmara Municipal
de Dom Expedito Lopes - PI,

Em, 13 / 06 / 2014

Lei nº 249/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014

Projeto de Lei nº 002 de 2014

[Assinatura]
Presidente da Câmara

EMENTA: “ Concede Anistia que Estabelece e
dá Outras Providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER A TODOS OS MUNICÍPIES QUE A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica concedida anistia a todos os beneficiários dos recursos financeiros que foram aportados por este município de Dom Expedito Lopes – Piauí, junto ao fundo de Aval, que foi regulamentado por força da Lei Municipal nº 107 de 25 de Abril de 2001, para honrar o Aval prestado nas operações de crédito realizadas pelo Banco do Nordeste S/A.

Art. 2º - A anistia ora concedida tem por intuito viabilizar o Programa de Incentivos Fiscais firmado pelo Governo Federal, através da Lei Federal nº 12.844/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes - Piauí,
em 27 de maio de 2014.

Aprovado em DUAS VOTAÇÃO

Discussão por UNANIMIDADE

Sala das Sessões

Em, 13 / 06 / 2014

[Assinatura]
Alecxo de Moura Belo

Prefeito Municipal

A SANÇÃO
Sala das Sessões

Em, 16 / 06 / 2014

[Assinatura]
Presidente da Câmara

SANCIONADO

Em, 17 / 06 / 2014

[Assinatura]
Alecxo de Moura Belo
Prefeito Municipal
CPF.: 754.953.093-91

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal

Em, 16 / 06 / 2014